



Decreto Orçamentário nº 14 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTACAO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 427 de 23/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0003.1092 - AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA/BARCO DE ALUMINIO

29 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

12.000,00

12.000,00

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0367.2065 - PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITARIA

201 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

12.000,00

12.000,00

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0367.2065 - PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITARIA

203 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.000,00

2.000,00

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.0371.1040 - INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

217 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00



Decreto Orçamentário nº 14 / 2020

	1.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 1 de Abril de 2020.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO